

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO NORTE 1
Rua: Faustolo, nº 281, Água Branca
São Paulo/SP

Edital Coordenador de Gestão Pedagógica

A Escola Estadual Cândido Gonçalves Gomide nos termos da Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de gestão Pedagógica- CGP.

I- Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação conforme resolução 53/2022:

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vedada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho:

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.

IV- Entrevista:

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos:

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a)RG e CPF;
- b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06/2025) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. D deste edital;
- d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições:

Local: E.E. Cândido Gonçalves Gomide Prof.
Rua Avelino Zanetti, 50 Jardim Cidade Pirituba
Tel 39716978

Período: De 23 a 27 /01 /2026

Horário: Das 08h00 às 15h00.

VII- Das entrevistas:

Local: E.E. Cândido Gonçalves Gomide Prof.
Rua Avelino Zanetti, 50 Jardim Cidade Pirituba
Tel 39716978

Dia 28 e 29/01/2026.

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

- a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, duas vagas das 14h às 23h de segunda-feira a sexta-feira, e das 7h as 16h de segunda a sexta uma vaga.
- c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo,21 de janeiro de 2026.



Coordenador de Gestão Escolar

Nome Civil: _____		
Nome Social: _____		
Data de Nascimento: _____	Estado Civil: _____	
Efetivo CAT A () OFA CAT F () PEB I () PEB II ()	Data de Admissão: _____	
Endereço: _____	Nº: _____	Bairro: _____
E-mail: _____	Telefone de contato: _____	
CPF: _____	RG: _____	Sexo: () F () M
Unidade Sede: _____		
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO	Escola: _____	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO		
Formação: Licenciatura Plena () SIM () NÃO	Cursos: _____	
Tempo em dias até 30/06/2022 _____ - .		
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino		
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho		
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;		
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.		
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.		

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o **Processo Seletivo 2023**, estabelecidas no Edital de 31 de janeiro de 2023, e com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.

São Paulo, _____ de _____ de 2026

Ciente/assinatura: